

**PROTOCOLO  
13776/2019**

**INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO  
22/2019**

**Objeto:** Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos servidores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de participar do "XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar", que acontecerá entre os dias 21 e 24 de maio de 2019, na cidade de Camboriú-SC.

*Processo* (95) 



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Capa do Processo



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 4; Ano: 2019

Número do processo: 13776/2019

Número do processo: 0013776/2019

Número único: 74M.935.GU8-49

Protocolado em: 11/04/2019 15:48

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: Memorando 035/2019-SMAS para pagamento de inscrição de servidores.

Requerente: 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI

CPF do requerente: 748.952.499-72

Endereço: Rua COSTA RICA Nº 436 - CEP: 83823-062

Complemento:

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: NAÇÕES

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

**DOCUMENTOS DO PROCESSO**

| Código | Descrição |
|--------|-----------|
| 1      | Memorando |

Número



data: 11/04/2019



**MEMORANDO Nº 035/2019.**

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2019.

**Ref. Solicitação de pagamento para inscrição**

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita abertura de procedimento licitatório para Pagamento de inscrição no "XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar", conforme segue:

| ITEM             | UNID. | QTD E | PRODUTO                                                                                                                                 | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------------------|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 1                | Serv  | 6     | Capacitar os trabalhadores que atuam no programa Família Acolhedora - "XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar" | R\$ 690,00     | R\$ 4.140,00 |
| Valor total..... |       |       |                                                                                                                                         |                | R\$ 4.140,00 |

**JUSTIFICATIVA**

Justificamos a participação dos servidores: Rosenilda Jocelia Lopes Alérico; Samanta Oliveira de Vasconcellos Garcia Vujanski; Sirlei Silvério da Silva; Denise do Rocio Grebos; Josiane dos Santos Kwiatkowski e Luciano Pena de Oliveira, por atuarem no programa Família Acolhedora previsto na Deliberação 81/2017-CEDCA que trata da implantação e implementação de novos serviços de ACOLHIMENTO FAMILIAR

Informamos ainda que estes profissionais serão capacitados atuar no município no fortalecimento dos serviços de acolhimento familiar existentes e fomento à implementação de novos serviços de acolhimento familiar.

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços de capacitação serão prestados nos dias 21 à 24 de maio de 2019 Local: Balneário Camburiú - SC e deverá abordar assuntos conforme conteúdo informado na programação anexa.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 1205.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**

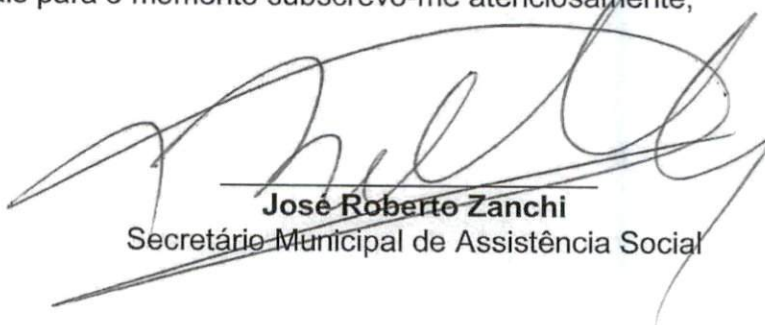
**FISCALIZAÇÃO**

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidor devidamente autorizado para esse fim, conforme segue: **Denise do Rocio Grebos, matrícula nº 90001**

**FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,



**José Roberto Zanchi**  
Secretário Municipal de Assistência Social

Ilmo. Senhor  
**Claudemir José de Andrade**  
Secretário Municipal de Administração



## TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2019.

### 1. OBJETO

1.1. Pagamento de inscrição no "XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar".

### 2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

| ITEM | UN   | QTD | PRODUTO                                                                                                                                  |
|------|------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Serv | 6   | Capacitar os trabalhadores que atuam no programa Família Acolhedora - "XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar". |

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificamos a participação dos servidores: Rosenilda Jocelia Lopes Alérico; Samanta Oliveira de Vasconcellos Garcia Vujanski; Sirlei Silverio da Silva; Denise do Rocio Grebos; Josiane dos Santos Kwiatkowski e Luciano Pena de Oliveira por atuarem no programa Família Acolhedora, previsto na Deliberação 81/2017-CEDCA, para a implantação e implementação de novos serviços de ACOLHIMENTO FAMILIAR. Informamos ainda que estes profissionais serão capacitados para atuar no município no fortalecimento dos serviços de acolhimento familiar existentes e fomento à implementação de novos serviços de acolhimento familiar.

### 4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Os serviços de capacitação serão prestados nos dias 21 a 24 de maio de 2019. Local: Balneário Camburiú – SC, e deverá abordar assuntos conforme conteúdo informado na programação anexa.

### 5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Denise do Rocio Grebos**, matrícula nº 90001, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.



## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **6.1. A Contratada obriga-se a:**

- 6.1.1.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 6.1.2.** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.3.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.4.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 6.1.5.** Oferecer os materiais e equipamentos necessários para a realização do evento;
- 6.1.6.** Possuir profissionais capacitados para realização do evento.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **7.1. A Contratante obriga-se a:**

- 7.1.1.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.2.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 7.1.3.** Notificar a contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;

  
Denise Grebos  
Diretora de Proteção Social Especial  
Especial  
Matrícula nº 1.001

**Denise do Rocio Grebos**  
Fiscal do Contrato



De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

  
**José Roberto Zanchi**  
Secretário Municipal de Assistência Social



**Informativo – Família Acolhedora**

**De: Coordenadora da Proteção Social Especial**

**Para: Setor Administrativo da SMAS – Nestor**

**Assunto: Solicitação para procedimentos em relação a inscrição**

**Data: 10/04/2019**

Venho por meio deste encaminhar inscrições de servidores, cronograma, certidões e justificativa para capacitação Família Acolhedora.

Justificativa: De acordo com a Deliberação nº: 81/2017 – CEDECA, referente a Implantação do Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora, o qual o Município de Fazenda Rio Grande, vem se estruturando para implantação do serviço nesta modalidade de acolhimento.

Portanto, a justificativa para participação dos servidores conforme inscrição se dá em virtude das concretização das ações elencadas no plano de trabalho, onde os mesmos serão os responsáveis pela execução das ações.

Denise Grebbs  
Diretoria de Proteção Social Especial  
Denise Grebbs  
Diretora - PSE



Instituto Avance <avance2@institutoavance.com.br>  
para eu

qua, 24 de abr 16:18 (há 18 horas)



Olá, boa tarde!

Confirmamos o recebimento da inscrição para o **15º Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar**, que acontecerá de 21 a 24 de Maio de 2019 em Balneário Camboriú - SC.

Conforme a forma de pagamento selecionada o Comprovante de Depósito no valor de **R\$ 4140,00** com vencimento para o dia **15 de Maio de 2019**

**Inscritos:**

- Denise do Rocio Grebos
- Rosenilda Jocelia Lopes Alerico
- Sirlei Silverio da Silva de Oliveira
- Josiane dos Santos Kwiatkowski
- Samanta Oliveira de Vasconcellos Garcia Vujanski
- Luciano Pena de Oliveira

**Após o vencimento, o valor sofrerá alteração para segundo lote.**  
Segue anexo regulamento de participação.

**Orientações:**

- Para solicitação de Notas Fiscais é necessária a solicitação para o e-mail: [financeiro@institutoavance.com.br](mailto:financeiro@institutoavance.com.br) / [adm.financeiro@institutosantosbrasil.com.br](mailto:adm.financeiro@institutosantosbrasil.com.br) a solicitação é atendida em até 48h.
- Quando solicitado boleto bancário é de extrema importância que seja pago dentro da data estipulada, pois a emissão de um novo boleto irá gerar uma taxa administrativa no valor de R\$ 13,00 (neste caso há também a opção de transferência bancária).
- Para solicitação de novo boleto pedimos que encaminhe para [adm.financeiro@institutosantosbrasil.com.br](mailto:adm.financeiro@institutosantosbrasil.com.br) / [financeiro@institutoavance.com.br](mailto:financeiro@institutoavance.com.br) sua solicitação será atendida no prazo de até 48h.

**Taxa de Inscrição inclui:**

- Hospedagem (3 diárias) no Hotel Geranium - De 21 a 23 de março;
- Inscrição válida para todas as Palestras do Seminário;
- Material de apoio (Pasta, bloco para anotações, caneta e crachá);
- Coffee Break nos dias 21, 22 e 23 de março;
- Almoço dos dias 22 e 23 de março (bebidas não incluídas).

**Segue dados Bancários:**

- Banco: Bradesco (237)
  - Agência: 0332
  - Conta Corrente: 179430-2
  - CNPJ: 22.195.483/0001-60
  - Razão Social: Instituto Avance LTDA.
- 
- Banco: CAIXA
  - Agência: 4157
  - Conta Corrente: 3472-0
  - CNPJ 12.493.752/0001-10
  - Razão Social: Instituto Santos Brasil LTDA



# XV SEMINÁRIO BRASILEIRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR



## 21 A 24 DE MAIO | BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC

### FICHA DE INSCRIÇÃO

LOCAL: **Hotel Geranium**

Endereço: Av. Brasil, 2970 – Centro, Balneário Camboriú – SC, 88330-060

### TAXA DE INSCRIÇÃO INCLUI:

- ☐ Inscrição para acesso em todas as palestras;
- ☐ Material do evento (Bloco, caneta, bolsa e crachá);
- ☐ Coffee Break vespertinos nos dias 21 a 23 de maio.

| 1º LOTE – PAGAMENTO ATÉ 12/04/2019<br>ESGOTADO! | 2º LOTE – PAGAMENTO ATÉ 15/05/2019                        |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> R\$ 490,00 por pessoa  | <input checked="" type="checkbox"/> R\$ 690,00 por pessoa |

### Forma de pagamento:

- ☐ Boleto Bancário (Será cobrado a taxa no valor de R\$ 13,00 A CADA reemissão de BOLETO VENCIDO)
- ☐ Depósito Bancário

BRADESCO – Agência 0332 / Conta Corrente 179430-2

☒ CAIXA - Agência: 4157 Conta Corrente: 3472-0 - *Conta para pagamento.*

\*Para emissão de boleto bancário, certifique-se da data correta de vencimento, pois a emissão de um novo boleto irá gerar taxa adicional.

\* Para a emissão da nota fiscal é necessário que seja solicitada a mesma no e-mail [financeiro@institutoavance.com.br](mailto:financeiro@institutoavance.com.br) / [adm.financeiro@institutosantosbrasil.com.br](mailto:adm.financeiro@institutosantosbrasil.com.br)

\*O envio de Boleto bancário e nota fiscal está sujeito ao prazo de 24 horas após solicitação.

### Dados para emissão da Nota Fiscal e Boleto Bancário:

Empresa: Prefeitura de Fazenda Rio Grande

CNPJ: 95.422.986/0001-02

E- mail para recebimento da Nota Fiscal: [nestorpreza@yahoo.com.br](mailto:nestorpreza@yahoo.com.br);  
[denisegrebo@hotmail.com](mailto:denisegrebo@hotmail.com) Telefone: 30608-7001

Endereço: Rua Jacarandá, 300

Bairro Nações Complemento:

Cidade: Fazenda Rio Grande Estado: Paraná CEP: 83823901

O INSTITUTO AVANCE e o INSTITUTO SANTOSBRASIL reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e/ou moral), comprometendo-se a informar antecipadamente aos escritos.





# **XV SEMINÁRIO BRASILEIRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR**



**21 A 24 DE MAIO | BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC**

## **PARTICIPANTES:**

### **Dados do Participante 1:**

**Nome:** Denise do Rocio Grebos CPF 995.796.779-72

**Cargo/Profissão:** Professora – Formação: Serviço Social E-mail: denisegrebos@hotmail.com

**Telefone:** 41- 91335488

### **Dados do Participante 2:**

**Nome:** Rosenilda Jocelia Lopes Alerico CPF: 021.582.109-23

**Cargo/Profissão:** Assistente Social E-mail: luciano.alerico@bol.com.br

**Telefone:** 41-3347-6908

### **Dados do Participante 3:**

**Nome** Sirlei Silverio da Silva CPF 827.636.159 - 53 Cargo

**/Profissão:** Psicólogo E-mail: sirleisspsco@gmail.com Telefone: 41- 998671287

### **Dados do Participante 4:**

**Nome:** Luciano Pena de Oliveira CPF 882.244.571-68

**Cargo/Profissão:** Assistente Social E-mail: penadeoliveira@gmail.com Telefone: 41-985382132

### **Dados do Participante 5:**

**Nome** Josiane dos Santos Kwiatkowski CPF 030.523.449-86

**Cargo/Profissão:** Diretora Geral de Assistência Social E-mail: smash.frg@gmail.com

**Telefone:** 41 991521459

### **Dados do Participante 6:**

**Nome:** Samanta Oliveira de Vasconcellos Garcia Vujanski 053.123.559-92

**Cargo/Profissão:** Assistente Social E-mail:samvasconcelos@yahoo.com.br

**Telefone:**41- 98764-7035

O INSTITUTO AVANCE e o INSTITUTO SANTOSBRASIL reserva-se o direito de cancelar unilateralmente a realização do curso, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e/ou moral), comprometendo-se a informar antecipadamente aos escritos.





# **XV SEMINÁRIO BRASILEIRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR**



## **21 A 24 DE MAIO | BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC**

**Data:** 21 a 24 de maio 2019

**Local:** Balneário Camboriú, SC

### **Público-alvo**

Gestores da Assistência Social e Saúde, Equipe Técnica que atua nos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar, Famílias Acolhedoras, Técnicos do Judiciário, Ministério Público, Conselheiros Tutelares e demais interessados.

### **PROGRAMAÇÃO**

| <b>1º DIA – 21 TERÇA FEIRA</b>  |                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 13h                             | <b>Credenciamento</b>                                                                                                                                                                                                            |
| 14h                             | <b>Conferência de Abertura: Palestra:</b><br>A Proteção Social Especial da Alta Complexidade na Política Nacional de Assistência Social<br><b>Palestrante:</b> Dra. Jane Valente                                                 |
| 15h                             | <b>Palestra:</b> Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora: um passo a passo para a implantação nos municípios <b>Palestrante:</b> Dra. Jane Valente                                                                          |
| 16h30                           | <b>Intervalo</b>                                                                                                                                                                                                                 |
| 16h45                           | <b>Palestra:</b> Primeira Infância: a importância da prevenção<br><b>Palestrante:</b> Dra. Jane Valente                                                                                                                          |
| 17h45                           | <b>Debate e Momento de autógrafos do Livro</b> “Família Acolhedora: as relações de cuidado e de proteção no serviço de acolhimento”, da autora Jane Valente. Participantes inscritos receberão gratuitamente o livro autografado |
| <b>2º DIA – 22 QUARTA FEIRA</b> |                                                                                                                                                                                                                                  |
| 10h30m                          | <b>Palestra:</b> A construção e a aplicação do PIA no cotidiano do Acolhimento Institucional<br><b>Palestrante:</b> Dra. Patrícia Ferreira                                                                                       |
| 11h30                           | <b>Debate</b>                                                                                                                                                                                                                    |
| 12h                             | <b>Intervalo para almoço</b>                                                                                                                                                                                                     |



## **XV SEMINÁRIO BRASILEIRO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR**



### **21 A 24 DE MAIO | BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC**

|       |                                                                                                                                          |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 13h30 | <b>Palestra:</b> Cuidando do cuidador no Serviço de Acolhimento de crianças e adolescentes<br><b>Palestrante:</b> Dra. Patrícia Ferreira |
| 15h   | <b>Palestra:</b> As interfaces do Serviço de Acolhimento e o Conselho Tutelar<br><b>Palestrante:</b> Dr. Roberto F. Almeida              |
| 17h   | <b>Debate</b>                                                                                                                            |

#### **3º DIA – 23 QUINTA FEIRA**

|       |                                                                                                                                                                                                             |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 9h    | <b>Palestra:</b> As relações de apego e desapego nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes<br><b>Palestrante:</b> Dra. Patrícia Ferreira                                                       |
| 10h   | <b>Palestra:</b> O reordenamento dos serviços de acolhimento: uma perspectiva a partir do porte dos municípios<br><b>Palestrante:</b> Júlio Cesar Vieira Guimarães                                          |
| 11h30 | <b>Debate</b>                                                                                                                                                                                               |
| 12h   | <b>Intervalo para o Almoço</b>                                                                                                                                                                              |
| 13h30 | <b>Palestra:</b> Rotinas de Funcionamento dos Serviços de Acolhimento Institucional<br><b>Palestrante:</b> Júlio Cesar Vieira Guimarães                                                                     |
| 14h30 | <b>Palestra:</b> O Projeto político pedagógico nos serviços de acolhimento<br><b>Palestrante:</b> Júlio Cesar Vieira Guimarães                                                                              |
| 15h30 | <b>Debate e intervalo</b>                                                                                                                                                                                   |
| 16h   | <b>Palestra:</b> Metodologia de trabalho social com famílias e da formação da equipe de trabalho nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes<br><b>Palestrante:</b> Júlio Cesar Vieira Guimarães |
| 17h30 | <b>Debate</b>                                                                                                                                                                                               |

\*Programação sujeita a alteração, exceto nos temas das Palestras.

\* Os certificados de conclusão serão enviados por e-mail para os participantes que tiverem no mínimo 75% de presença durante todo o seminário. \* Carga horária 30h.



## **XV SEMINÁRIO BRASILEIRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR**



# **21 A 24 DE MAIO | BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC**

**3º DIA – 24 SEXTA FEIRA**

**12h** Apenas para o check-out no Hotel Geranium.

### **Conheça os Docentes deste Seminário:**

- **Jane Valente**, Possui graduação em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas, é Mestre e Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Foi coordenadora durante 07 anos do Serviço SAPECA que há 20 anos atua no Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes. Foi Assessora técnica da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Prefeitura Municipal de Campinas. Membro do Núcleo da Criança e do Adolescente da PUCSP. Membro do Grupo de Trabalho Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária. Consultora da Rede Latinoamericana de acolhimento familiar - RELAF. Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar da Prefeitura Municipal de Campinas de 2013 a agosto de 2017. Curso de Liderança Executiva pela Primeira Infância, HARVARD, INSPER e FMCSV Realiza palestra e capacitação no tema serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, Metodologia e implantação de serviço de acolhimento em família acolhedora, Sistema de Garantia de Direitos, Trabalho em rede e Política Nacional de Assistência Social. Autora do livro Família acolhedora: as relações de cuidado e de proteção no serviço de acolhimento, Paulus Editora, 2014.
- **Júlio César Vieira Guimarães**, Psicólogo. Especialista em Psicologia Social. Atua na área da infância e adolescência há 27 anos. Especialista convidado na elaboração das Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Membro do GT Nacional Pró Convivência Familiar e Comunitária por São Paulo. Coordenou o reordenamento de 8 abrigos. Coordenador do Centro Municipal de Proteção à Criança e Adolescente - CMPCA em Campinas / SP.
- **Patrícia Kelly Ferreira**, Pedagoga pela Universidade São Marcos/SP; Cursando Serviço Social pela Universidade Brás Cubas; Conselheira Tutelar no município de SP por duas gestões de 2002 a 2005 e 2005 a 2008; Palestrante em seminários e no Simpósio Nacional de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nas etapas Sudeste/ Nordeste e Norte sobre o ECA, Conselhos Tutelares e Convivência Familiar e Comunitária; Participação na elaboração do Manual de Procedimentos da Ação Conselheira da cidade de São Paulo; Coordenadora da Comissão de Medidas Socioeducativas do Conselho Tutelar de SP; Coordenadora Pedagógica de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes; Gerente de Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes; Professora associada e assessora na formação de Conselhos Tutelares, Apadrinhamento Afetivo e Famílias Acolhedoras pelo NECA - Associação de pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre Criança e Adolescente/SP.
- **Roberto Fuck de Almeida**, Graduado em Direito pela Univali e Pedagogia pela UDESC, atualmente é Conselheiro Tutelar do Município de Itapema-SC. Professor de Pós-Graduação e Graduação da AVANTIS, AUPEX, CENSUPEG, TEAR, UNIASSELVI, nos cursos de Gestão Pública, Controladoria em Saúde e Gestão, Controladoria, Segurança Pública e MBA em Construção Civil, Controladoria em Saúde



## **XV SEMINÁRIO BRASILEIRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR**



**21 A 24 DE MAIO | BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC**

Pública, Metodologia da Pesquisa, Orçamento Público, Planejamento Tributário, Direito a Saúde, Políticas Públicas para a Segurança, Sistemas de Custos, Gestão de Pessoas, Sistemas Financeiros, Governança Corporativa, Contabilidade Ambiental, Direito Administrativo I e II. É consultor e professor da EGEM Escola de Gestão Pública Municipal, ministrando palestras e curso referentes a Administração pública, Conselho Tutelar e Conselho de Direitos, etc. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Família, Direito Aduaneiro, Direito Tributário, Direito Administrativo, Direito Público, Direito Internacional Público e Privado e Administração Pública, com especialização em Direito Aduaneiro e Comércio Exterior, bem como especialização em Magistério Superior e pós graduando em Gestão Escolar. Foi Tutor do Instituto Federal de Santa Catarina na Especialização de Gestão Pública, e pós graduado em Coordenação, Orientação e Gestão Escolar pela IPGEX e pós graduado em Gestão do SUAS e Doutorando em Direito Constitucional pela Universidade de Buenos Aires, Argentina



## Relatório de Situação Fiscal

CNPJ: 12.493.752 - INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA



### Informações Cadastrais da Matriz - CNPJ: 12.493.752/0001-10

UA de Domicílio: DRF BELO HORIZONTE-MG

Código da UA: 06.101.00

Endereço: AV AFONSO PENA 3351 SALA 1102

Bairro: SERRA

Município: BELO HORIZONTE

CEP: 30130-008

UF: MG

Data de Abertura da Empresa: 03/09/2010

Situação no CNPJ: ATIVA

Responsável: 127.794.848-88 LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS

Porte da Empresa: MICRO EMPRESA

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNAE Principal: 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Opção pelo Simples Nacional

| Inclusão   | Exclusão   |
|------------|------------|
| 03/09/2010 | 31/12/2015 |
| 01/01/2018 | -          |

### Sócios e Administradores

CPF: 641.406.520-04 EDIVA OBREGON DOS SANTOS

SOCIO-REGULAR

% Capital Social: 1,00

CPF: 127.794.848-88 LUIZ ALBERTO OBREGON DOS SANTOS

SOCIO ADMINISTRADOR-REGULAR

% Capital Social: 99,00

### Débitos/Pendências na Receita Federal

Consulte o Relatório Complementar de Situação Fiscal para detalhamento das pendências/exigibilidades suspensas.

### Exigibilidade Suspensa na Receita Federal

#### Parcelamentos

CNPJ 12.493.752/0001-10

SIMPLES NACIONAL - EM PARCELAMENTO

#### Outras Exigibilidades suspensas

Consulte o Relatório Complementar de Situação Fiscal para detalhamento das pendências/exigibilidades suspensas.

### Exigibilidade Suspensa na Procuradoria da Fazenda Nacional

Consulte o Relatório Complementar de Situação Fiscal para detalhamento das pendências/exigibilidades suspensas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Emissão em: 12/04/2019 09:39:33

Por meio do e-CAC

Página 1



**Relatório Complementar de Situação Fiscal**

**CNPJ: 12.493.752 - INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA**

**CNPJ: 12.493.752/0001-10**

**Ausência de GFIP**

2018 13

**Parcelamento com exigibilidade suspensa - RFB**

| Nº do débito | Situação | Modalidade                             |
|--------------|----------|----------------------------------------|
| 632336870    | 1        | RFB LEI 10522/02 - SIMP. EMPRESA GERAL |

**Parcelamento com exigibilidade suspensa - PGFN**

| Nº do débito | Fase | Modalidade                                     |
|--------------|------|------------------------------------------------|
| 632401680    | 1    | PGFN - LEI 10.522/2002 - SIMP. - EMPRESA GERAL |

**FINAL DE RELATÓRIO**

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12493752/0001-10  
**Razão Social:** INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA  
**Nome Fantasia:** OBREGON PERSONALITE  
**Endereço:** AV AFONSO PENA 3351 SALA 1102 / SERRA / BELO HORIZONTE / MG / 30130-008

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/05/2019 a 30/05/2019

**Certificação Número:** 2019050101362521086521

Informação obtida em 02/05/2019, às 16:40:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.493.752/0001-10

Certidão nº: 168591679/2019

Expedição: 01/03/2019, às 11:24:51

Validade: 27/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.493.752/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal



## CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Número de Controle: **ABCDIHOQKL**

Certidão de Débitos nº: **11.264.654/** Exercício **2019**

Emitida em: **09/04/2019** requerida às **09:29:59**

Validade: **09/05/2019**

Nome: **INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA**

CNPJ: **12.493.752.0001.10**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:  
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:  
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
09/04/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
08/07/2019

NOME: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 12.493.752/0001-10

LOGRADOURO: AVENIDA AFONSO PENA

NÚMERO: 3351

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SERRA

CEP: 30130008

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000326664514



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**  
**BELO HORIZONTE**



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INSTITUTO SANTOS BRASIL  
CNPJ: 12.493.752/0001-10

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 04 de Abril de 2019 às 17:48

BELO HORIZONTE, 04 de Abril de 2019 às 17:48

**Código de Autenticação:** 1904-0417-4821-0838-5520

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA**  
**CNPJ: 12.493.752/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:02:27 do dia 15/04/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/10/2019.

Código de controle da certidão: **4564.5B5A.A025.E9C5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2019 a 25/04/2019)

| Número Coleta | Data Coleta | Validade | Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|---------------|-------------|----------|------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|
|---------------|-------------|----------|------|------------|---------------|------------|----------------|-------------|--------|

**Material:**     74-01-0139 - Pagamento de inscrições para capacitar os trabalhadores

111/2019     25/04/2019                             1   INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA - (14355)

|                       |       |          |          |     |     |
|-----------------------|-------|----------|----------|-----|-----|
|                       | 6.000 | 690.0000 | 4.140,00 | Sim | *** |
| Preço Médio -->       |       | 690,0000 | 4.140,00 |     |     |
| Total Preço Médio --> |       | 690,0000 | 4.140,00 |     |     |

*Wagner Santos do Valle Voltes*





**PROTOCOLO Nº 13776/2019**  
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

- |                                            |                                                                  |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Convite           | <input type="checkbox"/> Concorrência                            |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso                                |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação                   |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços  | <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

**1) OBJETIVO:** Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos trabalhadores que irão participar do "XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar", e acontecerá entre os dias 21 e 24 de maio de 2019, na cidade de Camboriú-SC

**2) VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 4.140,00 (Quatro mil, cento e quarenta reais).

**3) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

**4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 a 2021

| Código Reduzido | Funcional                         | Fonte |
|-----------------|-----------------------------------|-------|
| 1205            | 25.01 08.243.0011 6.011.3.3.90.39 | 1718  |

**5) RECURSOS FINANCEIROS**

- ☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
- ☐ Não há previsão recursos financeiros

**6)** Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 25/04/2019

  
Thiago Martins do Valle Voltes  
Compras e Licitações  
Matrícula 356.995

  
Givanildo Francisco Pego  
Matricula – 349.543  
Contador CRC/PR 04681/O-3

  
Cássia Cristina de Souza Almeida  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto 4720/2018



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal  
Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1.760  
CEP: 83.833-080  
Fazenda Rio Grande/PR  
Telefone: (41) 3608-7360  
treinamentopmfrg@gmail.com



**PARECER TÉCNICO N.º 20/2019 – DT&DP**  
**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 13776/2019**

Atendendo ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, procede-se análise do Processo Eletrônico n.º 13776/2019, no qual consta a solicitação de pagamento de inscrição referente ao XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar, a ser realizado entre os dias 21 e 24 de maio de 2019, em Balneário Camboriú/SC.

1. Preliminarmente, destaca-se que esta Divisão se limita à análise da relevância da participação de servidores públicos em ações de capacitação, por intermédio do exame pormenorizado entre as atribuições do cargo e/ou função dos requerentes e o conteúdo do evento, não cabendo a este departamento a análise jurídica, administrativa e de conveniência e oportunidade.

2. Considerando que o capital humano é o principal fator responsável pela competência e sucesso nas organizações<sup>1</sup>, compreende-se que a capacitação profissional, fomentada pela aprendizagem de novas habilidades, conhecimentos e atitudes, torna-se fundamental para a conquista da eficiência e eficácia organizacional. Corroborando esta afirmação, é possível dizer que o desenvolvimento de uma organização está diretamente relacionado à capacidade de desenvolver pessoas e ser desenvolvido por pessoas<sup>2</sup>.

3. Destaca-se que, nos dias 28 e 29 de março do corrente ano, os requerentes participaram de capacitação realizada na cidade de Maringá/PR cujo tema era "Família Acolhedora". Neste sentido, ressalta-se que o treinamento só é apropriado se existe algo que o indivíduo não sabe como fazer ou realizar, ou se precisa estar apto a fazer. Do contrário, o acréscimo de mais um treinamento é inócuo<sup>3</sup>. Destarte, não constam na solicitação as razões que levaram os requerentes a demandarem capacitação cujo tema é análogo ao treinamento já realizado por estes.

*[Handwritten marks]*



PREFEITURA DE  
**FAZENDA  
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Administração  
Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal  
Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1.760  
CEP: 83.833-080  
Fazenda Rio Grande/PR  
Telefone: (41) 3608-7360  
treinamentopmfrg@gmail.com

Diante do exposto até aqui e, mesmo que haja correlação entre o cargo ocupado e/ou a função exercida pelos servidores e o tema do evento, depreende-se que a participação dos servidores não é pertinente neste momento, a menos que os requerentes justifiquem a necessidade da participação apontando as causas que os levaram a demandar nova capacitação (O treinamento realizado apresentou conteúdos, objetivos ou métodos errados ou ineficazes? Não propiciou o aprendizado, mudanças comportamentais ou resultados almejados? O treinamento realizado foi usado erroneamente como uma solução para um problema de desempenho específico?) e ainda, de que maneira a participação está voltada ao interesse público, já que o treinamento tem como principal objetivo o aperfeiçoamento do desempenho profissional face ao alcance dos resultados organizacionais<sup>4</sup>.

É o parecer.

À consideração superior.

Fazenda Rio Grande, 30 de abril de 2019.

Paula Roberta Pedriconi Bronkow  
Diretora Administrativa do RH

Michel Cleiton Andersson Daversa  
Divisão de T&DP

<sup>1</sup> ULRICH, D. **Os campeões de recursos humanos**: inovando para obter os melhores resultados. 6.ed. São Paulo: Futura, 1998.

<sup>2</sup> DUTRA, J. S. **Gestão de pessoas**: modelo, processos, tendências e perspectivas. São Paulo: Atlas, 2009.

<sup>3</sup> NOE, R. A. **Treinamento e desenvolvimento de pessoas: teoria e prática**. 6.ed. Porto Alegre: AMGH, 2015.

<sup>4</sup> CHIAVENATO, I. **Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos**: como incrementar talentos na empresa. 8.ed. Barueri: Manole, 2016.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 02/05/2019



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 7

Número do processo: 0013776/2019

Número do processo: 0013776/2019

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 7

Número do processo: 0013776/2019

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 30/04/2019 13:38:08

Parecer: TENDO EM VISTA O PARECER DA COMISSÃO DE TREINAMENTO, PEÇO-LHE PARA QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Maio de 2019.

THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES



**Protocolo Fly Nº: 13776/2019**

**Requerente: Recursos Humanos**

Referente ao parecer Técnico vimos respeitosamente justificar que realmente a equipe realizou uma capacitação no mês de Março e conforme cronograma do plano de ação para atender a deliberação irá participar do evento no mês de Maio, essas capacitações são necessárias pelos seguintes objetivos:

>O município através da Secretaria de Assistência Social recebeu do Governo Estadual através da Deliberação nº 81/2017 CEDCA/PR Família Acolhedora um recurso inicial para implantação do Serviço de Acolhimento Familiar em família Acolhedora no Município de Fazenda Rio Grande;

>O segundo evento apesar de ter o "nome ou tema" relacionado a família Acolhedora é conteúdos diferentes e mesmo os que possa ser repetidos é de grande importância;

> A Deliberação citada tem como um dos Objetivos a Capacitação e implantação inicial do programa no Município, é de importância ainda que no momento o município não esta utilizando recursos próprios;

> Reforçamos que após reuniões de Gestores da Assistência Social junto com o Secretario da Secretaria de Assistência Social, ficou certo que o Município de Fazenda Rio Grande irá implantar o Serviço de Acolhimento Familiar, sendo assim estes servidores que estão se capacitando tem como objetivo a criação da Lei Municipal que institui este serviço, posteriormente realizar a divulgação para rede de Serviços do Município e a capacitação das famílias que tem interesse em participar do serviços, sendo assim diante da responsabilidade da implantação de um Serviço novo no município, realmente uma única CAPACITAÇÃO é humanamente impossível pela complexidade da implantação deste serviço, e por se tratar de criança e adolescente com medidas de proteção judicial.

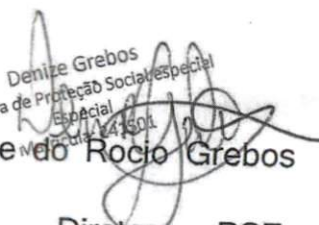
Diante do exposto acima reforçamos a importância da participação nesse momento dos servidores envolvidos nesse processo, sendo que a negativa comprometerá a continuidade dos critérios do Plano de ação que segundo orientação do Secretario de Assistência Social tem como objetivo o inicio do Acolhimento Familiar ainda no corrente ano.



Ressaltamos ainda que o Plano de Trabalho foi aprovado pelo CMDCA e encaminhado ao Ministério Público, o qual solicitou através do ofício nº:150/2018 da 3ª Promotoria de Justiça informações sobre a existência e efetivação do Programa Família Acolhedora do Município .

Sem mais para o momento desde já agradecemos, e estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Fazenda Rio Grande, 02 de Maio de 2019

  
Denise Grebos  
Diretoria de Proteção Social Especial  
Especial  
Denise do Rocio Grebos  
Diretora - PSE.



Deliberação nº: 81/2017 – CEDCA/PR – Família Acolhedora

**Assunto:** Monitoramento das ações elencadas no Plano de Ação

**Objetivo:** Implantar o Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora no Município de Fazenda Rio Grande – PR.

**Valor do Recurso:** R\$ 50.000,00

**Prazo de Execução:** 30 meses após o recebimento do recurso.

**Período Vigência:** – 21/06/2020

| Ações previstas                                                                                                                  | Recursos Necessários                                         | Recurso Financeiro     | J | F | M | A | M | J | J | A | S | O | N                     | D                     | Documentação Comprobatória     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|-----------------------|-----------------------|--------------------------------|
| 1. Capacitação para equipe técnica.                                                                                              | - Aquisição de diária<br>- Custeio com inscrição             | - R\$ 32.000,00        |   |   | X |   | X |   |   |   |   |   |                       |                       | - Certificado                  |
| 2. Visita técnica em municípios com adesão do Serviço Família Acolhedora.                                                        | - Veículo próprio                                            | - Do próprio município |   |   |   |   |   |   |   |   |   | X | X                     |                       | - Declaração de Comparecimento |
| 2. Divulgação para Rede de Serviço do Município.                                                                                 | - Contratação de serviço                                     | - R\$ 6.000,00         |   |   |   |   |   | X |   |   |   |   |                       |                       | - Lista de participantes       |
| 3. Cadastramento das famílias<br>3.1. Seleção das famílias.                                                                      | - Material de escritório ( sulfite, caneta, telefone etc...) | - R\$ 00,00            |   |   |   |   |   |   |   |   | X |   |                       |                       | - Listagem de participantes    |
| 4. Capacitação das famílias cadastradas para se habilitarem como Família Acolhedora.<br>4.1. Assessoramento para equipe técnica. | - Equipe técnica – Família Acolhedora.<br>- Cofe break       | - R\$ 4.000,00         |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   | X<br>2<br>0<br>1<br>9 | X<br>2<br>0<br>2<br>0 | - Listagem de participantes    |
| 6. Acompanhamento das famílias cadastradas.                                                                                      | - Custeio veículo                                            | - R\$ 8.000,00         |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |                       |                       | - Através de relatório técnico |

Diretora da Proteção Especial

Denize Grebosi  
Diretora de Proteção Social Especial  
Especial  
Matrícula: 144501



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 02/05/2019



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 9

Número do processo: 0013776/2019

Número do processo: 0013776/2019

Situação: Em análise

Em trâmite: Não

Requerente: 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Código do parecer: 9

Número do processo: 0013776/2019

Local do parecer: 007.012.001 - Divisão de Treinamento

Conclusivo: Não

Data e hora: 02/05/2019 14:07:43

**Parecer:** Conforme explicitado no item 1 do Parecer Técnico DT&DP n.º 20/2019 emitido em 30/04/2019, reitera-se que não compete a esta Divisão a análise jurídica, administrativa e de conveniência e oportunidade. Neste sentido, serão analisadas aqui apenas as justificativas relativas às ações de treinamento e desenvolvimento, assuntos pertinentes ao departamento. No que tange a justificativa, vejamos alguns apontamentos:

O segundo evento apesar de ter o nome ou tema relacionado a família Acolhedora é conteúdos diferentes e mesmo os que possa ser repetidos é de GRANDE IMPORTÂNCIA.

[...] diante da RESPONSABILIDADE DA IMPLANTAÇÃO DE UM SERVIÇO NOVO no município... pela COMPLEXIDADE DA IMPLANTAÇÃO deste serviço e, por se tratar de criança e adolescente com medidas de proteção judicial.

[...] tem como objetivo o início do Acolhimento Familiar AINDA NO CORRENTE ANO.

Embora não conste de forma sistemática, é possível dizer, hipoteticamente, que a capacitação requerida visa habilitar os servidores para o desenvolvimento de um novo Programa no âmbito municipal, com previsão de início das atividades no corrente ano e cuja implementação é apontada pela requerente como uma atividade complexa.

Sob este prisma, Idalberto Chiavenato (2016) assinala que um dos objetivos do treinamento é preparar as pessoas para a execução de tarefas peculiares à organização por intermédio da transmissão de informações e do desenvolvimento de habilidades. Segundo este mesmo autor, uma das mudanças de comportamento que a capacitação propicia é o desenvolvimento de conceitos. Ou seja, o treinamento pode ser conduzido para elevar o nível de abstração e conceitualização de ideias, seja para facilitar a aplicação de conceitos na prática administrativa, seja para elevar o nível de generalização para que os gerentes pensem em termos globais e amplos.

Diante do exposto até aqui e, considerando a análise realizada no parecer supracitado, depreende-se a relevância da participação no evento, pois há correlações e compatibilidade entre o tema e as atividades desempenhadas por servidores face ao desenvolvimento do programa de Serviço de Acolhimento Familiar no município.

É o parecer.

À consideração superior.

CHIAVENATO, I. Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos: como incrementar talentos na empresa. 8.ed. Barueri: Manole, 2016.

Fazenda Rio Grande - PR, 02 de Maio de 2019.

Michel Cleiton Andersson Daversa



Protocolo nº 13776/2019

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Memorando nº 35/2019

Ao jurídico,

Considerando os pareceres enviados pela Divisão de Treinamento (parecer técnico nº 20/2019-DT&DP) e da Divisão de Recursos Humanos, remeto o processo para análise e parecer, a fim de que verifique a possibilidade de realizar Inexigibilidade de licitação, atendendo o solicitado.

*Adriano Martins do Valle Voltes*



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER Nº 298/2019**

**Processo nº 13776/2019**

**Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Objeto: Inexigibilidade de Licitação**

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social inscrição de servidores do município no "XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar", a realizar-se nos dias 21 a 24 de maio em Balneário Camboriú/SC, com inscrições no valor total de R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais).

Desde já saliento que não é objeto de análise jurídica a efetiva existência de interesse público na participação de servidores no congresso e a justificativa apresentada<sup>1</sup> e que a aceitação ou não da mesma como suficiente se dará com a autorização ou não do Prefeito Municipal para realização do procedimento.

Da análise do processo, temos que: o processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, foram atestadas as informações das dotações orçamentárias e existência de recursos. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

A licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Apenas para restar consignado, o valor total não ultrapassa o limite legal para dispensa de licitação.

<sup>1</sup> Tratam-se de critérios de mérito administrativo.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ**

Portanto é juridicamente possível a inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o art. 25, "caput" e seu inc. II, da Lei Federal 8.666/1.993 combinado com os requisitos legais do art. 26 da mesma Lei.

Consta nos autos Parecer Técnico da Divisão de Recursos Humanos favorável a participação no referido evento.

Ressalte-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de maio de 2017.

  
**Fábio Júlio Nogara**  
**Procurador do Município**  
**Matrícula 350.950**  
**OAB/PR 41.224**



Protocolo nº 13776/2019

Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social

Memorando nº 35/2019

A Administração,

Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

*Osniro Martins de Valle Veltes*  
02/05/2019.



**PROTOCOLO N° 13776/2019**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 22/2019**

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

**Objeto:** Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos servidores a fim de participar do "XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar", que acontecerá entre os dias 21 e 24 de maio de 2019, na cidade de Camboriú-SC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**PESSOA JURÍDICA:** INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA.

**CNPJ:** 12.493.752/0001-10

**VALOR:** R\$ 4.140,00 ( Quatro mil, cento e quarenta reais).

**Dotação Orçamentária:**

| Código Reduzido | Funcional                         | Fonte |
|-----------------|-----------------------------------|-------|
| 1205            | 25.01 08.243.0011 6.011.3.3.90.39 | 1718  |

**Condição de Pagamento:** Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 2 de Maio de 2019.

  
**Márcio Cláudio Wozniack**  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Inexigibilidade de Licitação N° 22/2019**

**PROTOCOLO: 13776/2019**

**Objeto:** Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos servidores a fim de participar do "XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar", que acontecerá entre os dias 21 e 24 de maio de 2019, na cidade de Camboriú-SC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA**

**CNPJ: 12.493.752/0001-10**

**VALOR: R\$ 4.140,00 (Quatro Mil, cento e quarenta reais)**

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO: 02/05/2019**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO



Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 22/2019, que tem como objeto Pagamento de inscrição para participação de servidores no "XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar", em favor da proponente: **INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA , CNPJ: 12.493.752/0001-10**, no valor total de R\$ 4.140,00 (Quatro mil,cento e quarenta reais).com base no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 288/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 13776/2019.

  
**Márcio Cláudio Wozniack**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

## **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

Número de Controle: **ABEELQKOO**

Certidão de Débitos nº: **11.391.889/** Exercício **2019**

Emitida em: **10/05/2019** requerida às **14:14:03**

Validade: **09/06/2019**

Nome: **INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA**

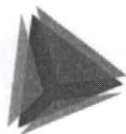
CNPJ: **12.493.752.0001.10**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:  
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:  
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

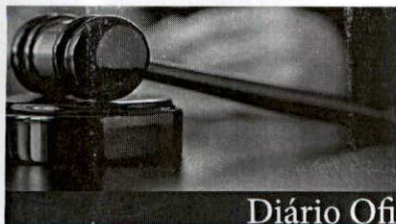
## Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Entidade Executora                                                                                             | MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Ano*                                                                                                           | 2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                                                         | 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Modalidade*                                                                                                    | Processo Inexigibilidade                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Número edital/processo*                                                                                        | 95                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Instituição Financeira                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Contrato de Empréstimo                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Descrição Resumida do Objeto*                                                                                  | Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos servidores a fim de participar do "XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar", que acontecerá entre os dias 21 e 24 de maio de 2019, na cidade de Camboriú-SC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. |
| Dotação Orçamentária*                                                                                          | 2501601133903900000000000000                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                                                        | 4.140,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Data Publicação Termo ratificação                                                                              | 13/05/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Data de Lançamento do Edital                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Data da Abertura das Propostas                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? <input type="checkbox"/>                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Há cota de participação para EPP/ME? <input type="checkbox"/> Percentual de participação: <input type="text"/> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? <input type="checkbox"/>                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? <input type="checkbox"/>                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Data Cancelamento                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

Editar

Excluir

CPF: 966354958 (Logout)



# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 086/2019 de 13 de



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

### CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 22/2019

PROTOCOLO: 13776/2019

**Objeto:** Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos servidores a fim de participar do "XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar", que acontecerá entre os dias 21 e 24 de maio de 2019, na cidade de Camboriú-SC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**PESSOA JURÍDICA:** INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA

**CNPJ:** 12.493.752/0001-10

**VALOR:** R\$ 4.140,00 (Quatro Mil, cento e quarenta reais)

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** 02/05/2019



EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0

**LOCATÁRIO:** Município de Fazenda Rio Grande;  
**LOCADOR:** Ambrósio Barth;  
**CPF:** 169.877.489-34;  
**OBJETO:** Locação de imóvel para servir de base profissionais que irão trabalhar no Serviço de Atendimento ao Cidadão no Município de Fazenda Rio Grande;  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 08/2012;  
**PROTOCOLO:** Nº. 12031/2019;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019.

Rua Jacarandá, 300 - Bucalópolis - Fazenda Rio Grande - PR - C

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 22/2019, que tem como objeto Pagamento de inscrição para participação de servidores no "XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar", em favor da proponente: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA, CNPJ: 12.493.752/0001-10, no valor total de R\$ 4.140,00 (Quatro mil, cento e quarenta reais), com base no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 288/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 13776/2019.

Márcio Cláudio Wozniack  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MU  
Coord

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONT

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADA:** BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ:** nº 04.649.967/0001-50;  
**OBJETO:** Contratação de empresa para construção dos Santos, conforme solicitação da Secretaria no Município de Fazenda Rio Grande, em compreendendo o fornecimento de todo o material de mão-de-obra, canteiro de obras, serviços e obrigações que se façam necessárias para a execução conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 011/2014;  
**MODALIDADE:** Concorrência Pública 011/2014;  
**PROTOCOLO:** nº. 10940/2019;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias;  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias;  
**DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2019.

Rua Jacarandá, 300 - Bucalópolis - Fazenda Rio Grande - PR - C

Protocolo nº 13776/2019

Requerente: Secretaria Municipal Assistência Social

Memorando nº 35/2019



Ao orçamento,

Para bloqueio de D.O nº 1205, no valor de R\$4.140,00.

*Aluizio Martins do Valle Volter 13/05/2019*



**PROTOCOLO Nº 13776/2019**  
**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS**

- |                                            |                                                                  |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Convite           | <input type="checkbox"/> Concorrência                            |
| <input type="checkbox"/> Pregão Presencial | <input type="checkbox"/> Concurso                                |
| <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico | <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação                   |
| <input type="checkbox"/> Tomada de Preços  | <input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação |

**1) OBJETIVO:** Inexigibilidade de licitação para pagamento da inscrição de servidores que participação do "Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar", e acontecerá entre os dias 21 e 24 de maio, na cidade de Camboriú-SC, conforme solicitado pela Secretaria de Municipal de Assistência Social.

**2) VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 4.140,00 (Quatro mil, cento e quarenta reais).

**3) FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

**4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 a 2021

| Código Reduzido | Funcional                         | Fonte | Recursos |
|-----------------|-----------------------------------|-------|----------|
| 1205            | 25.01 08.243.0011 6.011.3.3.90.39 | 1718  |          |
| 1297            | 17.03 08.243.0011 6.005.3.3.90.39 | 3770  |          |

**5) RECURSOS FINANCEIROS**

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

☐ Não há previsão recursos financeiros

**6)** Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 13/05/2019

  
Thiago Martins do Valle Voltes  
Compras e Licitações  
Matrícula 356.995

  
Givanildo Francisco Pego  
Matrícula - 349.543  
Contador CRC/PR 04681/O-3

  
Cássia Cristina de Souza Almeida  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto 4720/2018



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 13/05/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 14

Número do processo: 0013776/2019

Número do processo: 0013776/2019

Situação: Em análise

Requerente: 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando



Código do parecer: 14

Número do processo: 0013776/2019

Local do parecer: 007.004.002 - Abertura Licitação

Conclusivo: Não

Data e hora: 13/05/2019 15:07:36

Parecer: Tendo em vista a insuficiência de saldo na D.O, peço-lhe para que indique outra dotação.

Fazenda Rio Grande - PR, 13 de Maio de 2019.

THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 13/05/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 15

Número do processo: 0013776/2019

Número do processo: 0013776/2019

Situação: Em análise

Requerente: 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando



Código do parecer: 15

Número do processo: 0013776/2019

Local do parecer: 005.006.002 - Adm Fin do Fundo Mun Assistencia Social SMAS

Conclusivo: Não

Data e hora: 13/05/2019 15:29:14

**Parecer:** Diante da informação, indicamos as seguintes dotações: 1205 R\$ 2.460,00 e 1297 R\$1.680,00, para fazer face a despesa. Segue ao Sr. Secretário para ciência e autorização. Após favor encaminhar para Abertura de Licitação.

Fazenda Rio Grande - PR, 13 de Maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
nestor luiz preza junior



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
Relatório de pareceres por processos



Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 16

Número do processo: 0013776/2019

Número do processo: 0013776/2019

Situação: Em análise

Requerente: 308 - JOSE ROBERTO ZANCHI

Beneficiário:

Solicitação: 2 - Memorando

Em trâmite: Não

Código do parecer: 16

Número do processo: 0013776/2019

Local do parecer: 005.007.001 - Secretário Municipal de Assistência Social

Conclusivo: Não

Data e hora: 13/05/2019 16:20:39

Parecer: Manifesto minha ciência e concordância com a dotação orçamentária ora indicada.

Fazenda Rio Grande - PR, 13 de Maio de 2019.

JOSÉ ROBERTO ZANCHI



Protocolo nº 13776/2019

Requerente: Secretaria Municipal Assistência Social

Memorando nº 35/2019

Ao orçamento,

Para bloqueio de D.O nº 1205 e 1297 no valor de R\$4.140,00.

*Diogo Fortes de Valle Vitor 15/05/2019*

|                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------|
| Ao <input checked="" type="checkbox"/> Compras <input type="checkbox"/> Empenho |
| Para suporte das despesas                                                       |
| indicamos/confirmamos a D.O.:                                                   |
| <u>15/05/2019</u>                                                               |
| <i>Priscila</i>                                                                 |

Priscila K. Jaluska Pedrosa  
Assessor Coordenador  
S.M.P.F.

DO 1205

2460,00

Bloq. 3272

DO 1297

1680,00

Bloq. 3273

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505  
RUA JACARANDÁ, 300  
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 2480/2019

Processo Administrativo: 95/2019  
Processo Nr.: 95/2019  
Data do Processo: 10/05/2019  
Data da Homologação: 15/05/2019  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 15/05/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 22/2019 - IL

mpenho Ordinário nr.: 4781)

Fornecedor: INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA  
Endereço: AV AFONSO PENA, 3351 - SALA 1102  
Cidade: Belo Horizonte - MG - CEP: 30130-008  
CNPJ: 12.493.752/0001-10 Inscrição Estadual:

Código: 14355 Telefone: 4733679188<  
Banco:  
Agência:  
Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órg 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade: 03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: FEAS PPA IV  
Dotações Utilizadas: 6.005.3.3.90.39.00.00.00 (1297) - Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente  
  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA  
Condições de Pagto: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NF  
Prazo Entrega/Exec.: 1  
Local de Entrega: Prestação de Serviço - Local indicado pelo solicitante -  
Objeto da Compra: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos servidores a fim de participar do "XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar", que acontecerá entre os dias 21 e 24 de maio de 2019, na cidade de Camboriú-SC.  
  
Observações: S.M.A.S. - PROTOCOLO 13776/2019 - MEMORANDO 35/2019 - D.O. 1297

| em | Quantidade | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|----|------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|-------------|
| 1  | 6,000      | Tx   | Pagamento de inscrições para capacitar os trabalhadores que atuam no programa Família Acolhedora-" XV Seminário Brasileiro de Acolhimento Institucional e Familiar"que acontecerá entre os dias 21 a 24 de maio de 2019, na cidade de Balneário Camboriú-SC. |       | 690,00         | 4.140,00    |

(Valores expressos em Reais R\$)

|                |          |
|----------------|----------|
| Total Geral:   | 4.140,00 |
| Desconto:      | 0,00     |
| Total Líquido: | 4.140,00 |

Fazenda Rio Grande, 15 de Maio de 2019

Eronita R. Ferreira  
Matrícula 221601  
Assist. Adm.